



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 29
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos. ----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificada a falta da Senhora Vereadora **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por motivo de doença.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, para informar de que ainda não recebeu os anexos relativos ao Relatório Final da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

candidatura da “Beneficiação da E.N. 113-1” emitido pelo Programa Operacional Regional do Centro (MAISCENTRO) e questionou se a Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados já se pronunciou sobre esse processo. -----

---- Informou também de que não recebeu informação complementar referente à sentença arbitral do processo de “Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém”. -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que vai diligenciar o envio dos documentos em apreço e de que, quanto à informação da Sociedade de Advogados, desconhece se já foi rececionada. -----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** colocou as seguintes questões: -----

- a) Quais as vias municipais que estão contempladas no ajuste direto n.º 81/2015 “Beneficiação de vários arruamentos na União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais”; -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que não tem presente os nomes das ruas contempladas. -----

- b) Qual o ponto de situação do novo modelo e respetivos procedimentos relativos às Brigadas de Intervenção Territorial, face aos esclarecimentos anteriormente prestados pelo Senhor Presidente em reuniões de Câmara; -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o modelo foi ajustado às capacidades atuais do Município, face à redução de meios humanos que se tem vindo a constatar.-----

- c) Se já foram desencadeados os respetivos mecanismos para adaptação dos Planos de Ordenamento do Território à Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** para informar de que essa adaptação está a ser efetuada no âmbito da revisão de Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- De seguida o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** colocou as seguintes questões: -----

- a) Se há novos desenvolvimentos no âmbito dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** referiu que ainda se aguarda resposta por parte de uma das entidades públicas convidadas a indicar elementos para integrarem o júri dos respetivos procedimentos;-----

- b) Qual o ponto de situação referente à instalação, em Fátima, do Monumento “Marco da Paz”;-----

---- O **Senhor Presidente** referiu que de acordo com a comunicação dos embaixadores do citado monumento a instalação será efetuada até abril de 2016.-----

- c) Quem tem extraído a resina dos pinheiros, na Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades – Freguesia de Seiça, propriedade desta Câmara.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que a extração está a ser efetuada no âmbito da candidatura ao Programa SUST-FOREST (que inclui parceiro espanhol), que tem por missão impulsionar, dar uma nova perspetiva de exploração das plantações florestais e, ao mesmo tempo, revitalizar zonas rurais onde a extração da resina e a madeira constituem uma importante fonte de rendimento.-----

---- Por último o **Senhor Presidente** tomou a palavra para dar conta do seguinte:-----

- a) Que concedeu, aos trabalhadores do Município, tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015 e que por isso os Serviços se encontrarão encerrados nesses dias;-----
- b) Que está prevista a realização, na próxima segunda feira, dia 21 deste mês, um momento de convívio Natalício entre os trabalhadores da Autarquia, para o qual convidou todos os membros desta Câmara.-----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015 = 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 04 e 17 de dezembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.856.423,57€: 2987, 2988, 3012, 3133, 3158 a 3160, 3168 a 3188, 3190, 3192 a 3245, 3248 a 3251, 3253 a 3256, 3258 a 3263, 3265 a 3282, 3286 a 3291, 3294, 3296 a 3301, 3305 a 3310, 3313, 3315 a 3331, 3333 a 3340, 3342, 3344 a 3350, 3354 a 3365, 3370, 3371, 3376, 3377, 3379, 3383, 3385, 3388, 3389, 3391 a 3395, 3397 a 3402, 3404 a 3431, 3433, 3469 e 3473.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

REUNIÕES ORDINÁRIAS-----

----- CONSIDERANDO QUE O DIA 01 DE JANEIRO DE 2016 É FERIADO;

----- CONSIDERANDO QUE A DELIBERAÇÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, DETERMINA QUE AS REUNIÕES COINCIDENTES COM DIAS FERIADOS SÃO ANTECIPADAS PARA O DIA ÚTIL ANTERIOR;-----

----- CONSIDERANDO AINDA QUE O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015, COINCIDE COM TOLERÂNCIA DE PONTO.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REALIZAR A REUNIÃO PÚBLICA DE JANEIRO DE 2016, NO DIA **08 DE JANEIRO DE 2016**, PELAS 15 HORAS E 30 MINUTOS E INCUMBIR A **SECÇÃO DE EXPEDIENTE** DE PUBLICITAR, EM EDITAL, A PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 4, DO ARTIGO 40.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TENDO SIDO COMUNICADO A TODOS OS MEMBROS DESTA CÂMARA O TEOR DA MESMA, CONFORME O DISPOSTO NO N.º 3 DO REFERIDO ARTIGO DO CITADO DIPLOMA LEGAL.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M., S.A.-----

= ENCERRAMENTO E LIQUIDAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a carta, datada de 15 do corrente mês, da **Comissão Liquidatária da Sru Fátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A.**, a solicitar que esta Câmara Municipal delibere aprovar o encerramento definitivo daquela empresa municipal e bem assim a sua liquidação e integração do seu património no do Município. Termina a solicitar que esta Câmara delibere ainda mandar a Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, para proceder a todos os formalismos legais com vista à resolução daquela situação, até ao final do corrente ano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA: -----

PRIMEIRO – APROVAR O RELATÓRIO DA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA, ANEXO AO PRESENTE PROCESSO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APRESENTADAS;-----

SEGUNDO – SENDO A LIQUIDAÇÃO EFETUADA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A PROPOSTA DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, INTEGRAR O PATRIMÓNIO GLOBAL DA EMPRESA NO ACIONISTA ÚNICO, PROCEDENDO-SE NOS TERMOS DO ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS; -----

TERCEIRO – ACEITAR A INDICAÇÃO DA COMISSÃO LIQUIDATÁRIA E MANDATAR A **SOCIEDADE DE ADVOGADOS LORENA DE SÈVES & ASSOCIADO**, COM OS PODERES NECESSÁRIOS PARA PROCEDER, AINDA EM 2015, A TODOS OS REGISTOS FORMAIS. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Consta da Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara uma proposta de deliberação para se proceder à aprovação do encerramento definitivo da Sru Fátima. -----

---- Os Vereadores da Coligação sempre defenderam o encerramento da empresa, conforme posição assumida na reunião de Câmara de 17 de Abril do corrente ano, por entenderem de que os pressupostos da sua criação foram desvirtuados pelo atual executivo Socialista. -----

---- No entanto, temos vindo a discordar da forma pouco transparente, como este processo tem vindo a ser conduzido, conforme consta das diversas declarações que apresentámos, nomeadamente nas reuniões de Câmara dos dias 03 de Julho e 7 de Agosto do corrente ano. --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As dúvidas que elencamos ao longo de todo este processo nunca foram devidamente dissipadas por este executivo Socialista, tais como:-----

1º Os diversos Relatórios estão assinados e rubricados pelo Sr. Luis Mangas, que renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração no dia 01 de Novembro de 2014.-----

2º Com a renúncia do Presidente do Conselho de Administração da Sru Fátima, a empresa ficou apenas com um Administrador em funções.-----

3º A empresa, que está desde o dia um de Novembro de 2014, com um único elemento no Conselho de Administração está de acordo com a Lei? E como foi nomeada a Comissão Liquidatária? -----

---- Na proposta ora apresentada para o Encerramento e Liquidação da empresa, não consta qualquer validação do TOC nem do ROC, ao contrário do que é referido na carta da Comissão Liquidatária, onde está mencionada tal referência.-----

---- Assim, e tendo em consideração as dúvidas atrás expostas, e porque continuamos com sérias reservas sobre a legalidade da assinatura do Relatório de Encerramento por um elemento que renunciou ao cargo de Administrador do Conselho de Administração da empresa, em 01 de Novembro de 2014, bem como da ausência das validações acima referidas e de qualquer parecer jurídico sobre o assunto em apreço, os Vereadores da Coligação votam CONTRA esta proposta.” -----

OOXXXOO

OOO

RENÚNCIA DE MANDATO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.810/2015, de **Teresa Margarida Ribeiro Marques**, residente na Rua Vale Capitão, n.º 1 F, em Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, Vereadora desta Câmara Municipal, eleita pelo MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor, a requerer a renúncia do mandato a partir de 31 de dezembro de 2015.

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONVOCAR O ELEMENTO SEGUINTE DA LISTA DOS ELEITOS PELO MOVE – MOVIMENTO OURÉM VIVO E EMPREENDEDOR, **SENHOR JOÃO PAULO PINA REBELO**, EM CONFORMIDADE COM O N.º 4, DO ARTIGO 76.º E DO ARTIGO 79.º DA LEI NÚMERO 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**, que agradeceu a atenção de todos, a confiança em si depositada e o respeito que todos demonstraram e que considera ter cumprido a missão para a qual foi designada.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** agradeceu a sua colaboração, desejando votos de felicidades para o futuro. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, em nome dos Senhores Vereadores da Coligação Ourém Sempre, agradeceu a sua presença ao longo destes meses e desejou os maiores sucessos pessoais e profissionais. -----

---- Considerando também que esta é a última reunião com a presença do Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques, agradeceu a sua colaboração e o seu companheirismo ao longo destes meses, desejando-lhe as maiores felicidades para o futuro.---

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** agraciou o Senhor Vereador, ansiando ainda votos de maiores êxitos para o futuro.-----

---- O **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques** agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas, considerando que desempenhou as suas funções com lealdade e pediu desculpa se em algum momento foi mais severo.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.884/2015, de **Domingos Manuel Silva Ramos**, residente na Avenida 25 de Abril, n.º 17, 4.º direito, em Vila Franca de Xira, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, no sítio de Calha, em Estremadouro, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 2800 m², a confrontar a norte com Joaquim António Bento, a sul com rio, a nascente com levada e a poente com herdeiros de Augusto Pinheiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 14233 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, sito em Arneiro, também da Freguesia de Seiça, com a área de 1920 m², a confrontar a norte com Manuel Fernandes, a sul com António Simões, a nascente com estrada e a poente com ribeiro, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 3727 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém;-----
- Prédio rústico, composto por terra de pinhal, sito em Cordeiro, da referida Freguesia de Seiça, com a área de 4140 m², a confrontar a norte e a nascente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com João Vieira, a sul com Manuel Faria e a poente com Luís Macedo, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 12044 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 10 de dezembro em curso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, desde que do ato não resulte parcelamento físico dos terrenos, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 29.885/2015, de **Maria Lucília Gonçalves Pereira**, residente na Rua da Eirinha, n.º 231, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira, no sítio de Pousios, em Eira da Pedra, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 568 m², a confrontar a norte, a sul e a nascente com Maria da Conceição e poente com Ermelinda Gonçalves Pereira Frazão, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 18493 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4926. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo uma informação, datada de 10 de dezembro em curso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, desde que do ato não resulte parcelamento físico da parcela, em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

DESPESAS – FUNDOS DE MANEIO-----

= ANO ECONÓMICO DE 2016 = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR OS ABONOS ADIANTADOS DAS QUANTIAS QUE A SEGUIR SE INDICAM, NOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERMOS DO PONTO 2.9.10.1.11 DO DECRETO-LEI N.º 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL) E DO ARTIGO 19.º DA NORMA DE SISTEMA DE CONTROLO INTERNO, AOS RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS QUE TAMBÉM SE PASSAM A ESPECIFICAR, DESTINADOS A CONSTITUIR FUNDOS DE MANEIO, PARA DESPESAS CORRENTES DE EXPEDIENTE, URGENTES E INADIÁVEIS, OS QUAIS SERÃO REPOSTOS, NA SUA TOTALIDADE, EM PRINCÍPIO, NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO DE 2016, SEM PREJUÍZO E INDEPENDENTEMENTE DA SUA RECONSTITUIÇÃO MENSAL, CONTRA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS, DE ACORDO COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO:-----

= **COORDENADORA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO – MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.04	--	Limpeza e higiene	50,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	200,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	250,00
02/02.01.18	--	Livros e documentação técnica	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	300,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias postais	100,00
02/02.02.10	--	Transportes	100,00
02/02.02.17.01	--	Publicidade. Publicitação de concursos e editais	150,00
02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e registos diversos	750,00
02/02.02.25.99	--	Serviços - Outros	300,00
02/02.01.05	--	Alimentação – Refeições confeccionadas	200,00
TOTAL			2.500,00

= **COORDENADOR TÉCNICO – MANUEL ANTUNES FIGUEIREDO** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.08	--	Material de escritório	40,00
02/02.01.14	--	Outro material. Peças	25,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	35,00

**MUNICÍPIO DE OURÉM**
Câmara Municipal

02/02.02.25.11	--	Contencioso, Notariado e registos diversos	200,00
02/02.02.25.99	--	Serviços - Outros	200,00
TOTAL			500,00

= **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL – ANA MARIA SARAIVA DAS NEVES** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.02.02	--	Combustíveis e lubrificantes - gasóleo	200,00
02/02.01.08	--	Material de escritório	50,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	100,00
02/02.02.09.02	--	Comunicações. Portes/Registos/Franquias postais	50,00
02/02.02.10	--	Transportes	50,00
02/02.02.11	--	Representação dos serviços	150,00
02/02.02.01.21	02/002-2016/32-2	Bens (Programa Desportivo e de Lazer)	250,00
02/02.02.01.21	02/002-2016/22-2	Bens (Programa Cultural)	250,00
02/02.02.01.21	02/002-2016/41-2	Bens (Programa de Ação Social)	100,00
02/02.02.25.99	02/002-2016/32-3	Serviços (Programa Desportivo e de Lazer)	300,00
02/02.02.25.99	02/002-2016/22-3	Serviços (Programa Cultural)	250,00
TOTAL			1.750,00

= **CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** = -----

Código	Plano	Designação	Montante
Classif. Orgânica/Económica	GOP's		(em Euros)
02/02.01.01	--	Matérias primas	350,00
02/02.01.02.01	--	Gasolina	50,00
02/02.01.02.02	--	Gasóleo	100,00
02/02.01.02.99	--	Combustíveis. Outros	50,00
02/02.01.04	--	Limpeza e Higiene	75,00
02/02.01.07	--	Vestuário e artigos pessoais	75,00
02/02.01.12	--	Material de transporte - Peças	450,00
02/02.01.14	--	Outro material - Peças	450,00



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

02/02.01.17	--	Ferramentas e utensílios	100,00
02/02.01.21	--	Bens. Outros	150,00
02/02.02.03.02	--	Conservação de bens. Equipamento básico	250,00
02/02.02.03.03	--	Conservação de bens. Equipamento de transporte	250,00
02/02.02.25.99	--	Serviços. Outros	150,00
TOTAL			2.500,00

OOXXXOO

OOO

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 4 DE OUTUBRO DE 2015 -----

= TRANSFERÊNCIA DE VERBAS = -----

---- Foi apresentado o ofício de referência 14236/2015/DAE, datado de 23 de novembro findo, da **Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna**, com sede na Rua de S. Mamede, n.º 23, em Lisboa, a anexar os mapas respeitantes às verbas transferidas para este Município, conforme se passam a especificar:-----

- 12.250,00€ – Compensação dos membros de mesa, nos termos do artigo 10.º, da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril;-----
- 1.624,82€ – Despesas com o processo eleitoral, nos termos do Despacho n.º 11182/2015, de 07 de outubro. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Contabilidade** prestou a informação n.º 20/15, de 30 do mês findo, a dar conta de que, no que concerne ao montante de 1.624,82€, o Município pode reter 10% (que corresponde a 162,48€), para comparticipar despesas próprias com o recenseamento eleitoral. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS E A RETENÇÃO DO MONTANTE REFERIDO. -----

OOXXXOO

OOO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS ANOS DE 2016 E 2017 -----

---- No âmbito da aquisição de serviços indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de 14 de dezembro em curso, do Júri designado para o referido procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADJUDICAR À FIRMA **SABSEG – MEDIAÇÃO DE SEGUROS, S.A.**, A “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE SEGUROS PARA OS ANOS 2016 E 2017”, PELO VALOR DE 169.947,40€, ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 24 MESES, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO DE 2016.-----

OOXXXXOO

OOO

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DA LOJA “IH”, SITA NO PISO -1 DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO

= PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA =-----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 65/15, datada de 23 de novembro findo, do **Serviço de Património e Notariado**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequencia do solicitado pelo Sr. Presidente, apresento informação a fim de regularizar a dívida que o Sr. Alberto Alexandre Batista da Silva possui, respeitante ao arrendamento da concessão da loja IH (talho), sito no piso -1 do Mercado Municipal - Manuel Durão.-----

---- Constatase que as rendas que se encontram por regularizar, reporta aos seguintes períodos:-----

- Ano 2012 – Julho a Dezembro: 157,08€ x 6 meses = 942,48€;-----
- Ano 2013 – Janeiro a Dezembro: 162,36€ x 12 meses=1.948,32€;-----
- Ano 2014 – Janeiro a Dezembro: 163,97€ x 12 meses=1967,64€;-----
- Ano 2015 – Janeiro a Julho*: 163,97€ x 7 meses = 1147,79€-----

---- O valor da dívida inerente às rendas é de 6.006,23€ acrescido de IVA à taxa de 23%, totalizando o valor de 7.390,66€.-----

---- Face à impossibilidade de regularizar a dívida, o Sr. Alberto propõe a cedência ao Município de Ourém os seguintes equipamentos:-----

1. Câmara frigorífica vertical com 140x140x240 cm;-----
2. Armário/bancada em inox, com 1 cuba, torneira de água com pedal, 2 portas de correr – 120x60 cm;-----
3. Armário/bancada de corte em inox, com 4 gavetas e 4 portas – 280x60 cm;-----
4. Barra de suporte de carne em inox com 280 cm;-----
5. Vitrine frigorífica com 200 cm;-----
6. Vitrine frigorífica com 100 cm;-----
7. 2 eléctrocutores de insectos, marca INSECT KILLER 16;-----
8. 2 cortinas de ar, marca AIRCURTAIN;-----
9. Ar condicionado 1800 Btus, marca GREE;-----
10. Cortinas verticais PVC brancas;-----
11. Cilindro eléctrico de 30 Lts, marca Videira;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

12. Dispensador de papel -----

---- Em complemento ao valor dos equipamentos descritos anteriormente, reverte a favor do Município de Ourém, a caução no valor de 420,00€ apresentada pelo Sr. Alberto Silva na Caixa Geral de Depósito em 24/05/2005.-----

---- Face ao exposto, deixo à consideração superior a permuta dos equipamentos e da caução, pelo valor da dívida inerente às rendas da concessão da loja IH (talho), sito no piso -1 do Mercado Municipal - Manuel Durão.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA E INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MOBILIÁRIO-----

---- Foi apresentada a carta, datada de 09 de outubro transato, do **Jardim Infantil de Ourém**, com sede na Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 26, nesta Cidade, a solicitar a cedência de diverso mobiliário, nomeadamente 16 mesas, 32 cadeiras, 1 armário e 1 quadro com corticite, para fixação, para melhor funcionamento dos seus serviços.-----

---- O **Serviço de Património e Notariado**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 62/15, de 17 do mês findo, a colocar à consideração superior a cedência definitiva do referido mobiliário.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 18 também do mês findo, do **Chefe da Divisão Gestão Financeira**, a propor a doação do mobiliário em referência.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DOAÇÃO DO MOBILIÁRIO SOLICITADO, AO **JARDIM INFANTIL DE OURÉM**.-----

OOXXXXOO

OOO

CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO A TURISTAS-----

= REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 453/15, datada de 01 de dezembro em curso, da **Divisão de Obras Municipais**, a colocar à consideração superior, para aprovação, o cálculo da revisão de preços definitivo, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Nuno Roque Unipessoal, Limitada**.-----

---- Mais solicita a Divisão de Obras Municipais, a aprovação do respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiro que anexa.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA E O PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO APRESENTADOS.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que questionou, por que motivo o Posto de Atendimento a Turistas ainda não está em funcionamento.-----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que se aguarda a entrega do mobiliário, que se prevê que ocorra até ao dia 15 de janeiro de 2016.-----

OOXXXOO

OOO

TAXA DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S --

= PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 801/15, de 20 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **68,47€**, a **Conceição Rodrigues**, representante de António Marques Parreira, já falecido, com a instalação sita na Rua São João, em Vele Ugreiro, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 68,47 EUROS, A **CONCEIÇÃO RODRIGUES**.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 802/15, de 20 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **30,75€**, a **Manuel Carvalho Pereira**, com a instalação sita na Avenida Principal, n.º 90, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 30,75 EUROS, A **MANUEL CARVALHO PEREIRA**.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 803/15, de 20 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **10,87€**, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Isaura Rosário Antunes Cordeiro, com a instalação sita na Rua das Flores, n.º 2, em Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas nas faturas da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 10,87 EUROS, A **ISAURA ROSÁRIO ANTUNES CORDEIRO**.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

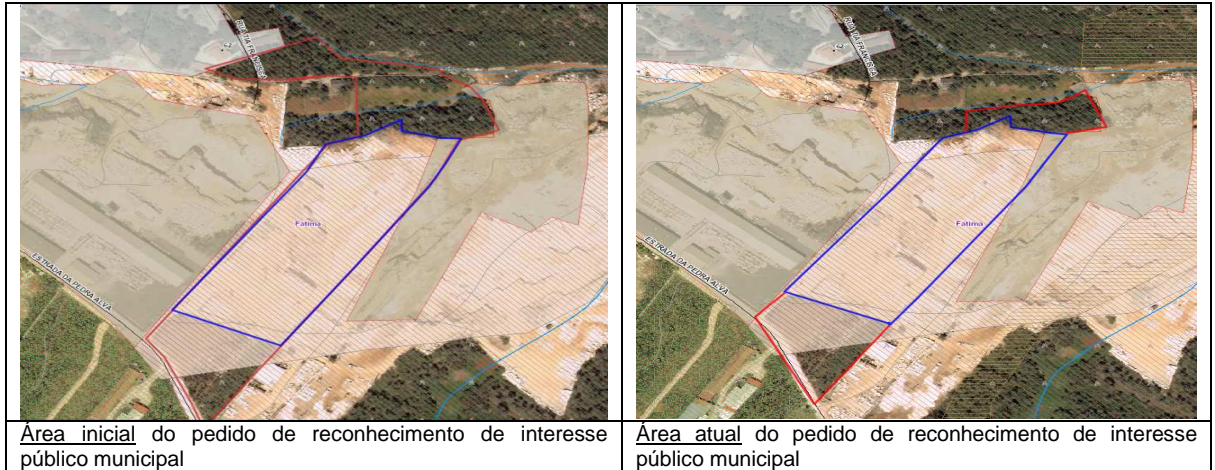
---- 1. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 1853/2015, da firma **ROVIGASPARES – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Limitada**, sediada na Rua Santo António, n.º 9, em Pé da Pedreira - Alcanede, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento do interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instrução do pedido de ampliação da pedreira, denominada “*Casal Farto N.º 2*”, sita em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 04 do mês que decorre, a Câmara deliberou informar a requerente, de que deveria reformular o pedido de acordo com a informação então prestada pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com os seguintes documentos:-----

- Requerimento registado sob o n.º 2233/2015, da firma titular do processo, a apresentar novas plantas de implantação, com as áreas reduzidas;-----
- Informação n.º 290/15, de 14 de dezembro em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, que se passa a transcrever: “Em aditamento à informação interna n.º 234/15/DAS/623 e em resposta à solicitação pedido em reunião de Câmara datada de 04 de dezembro, a requerente vem apresentar uma alteração ao seu pedido inicial, que consta na redução da área a ampliar a norte em cerca de 70%, afastando-se assim do aglomerado urbano de Casal Farto (em mais de 100m) e deixando de ser a pedreira do núcleo extrativo a encontrar-se mais perto das habitações:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal



----- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse municipal para a ampliação da pedreira “Casal Farto n.º 2”, com a nova configuração, à consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 2. Relativamente ao requerimento registado sob o n.º 19.264/2015, de **VÍTOR GOMES CRUZ**, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 132, nesta Cidade, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir processo de regularização da atividade agropecuária, que possui no sítio de Casal, da Freguesia de Alburitel, deste Concelho, na reunião de 04 de setembro último, a Câmara deliberou solicitar melhores esclarecimentos aos serviços. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, prestou a sua informação n.º 861/15, de 14 do corrente mês, que se passa a transcrever: “A empresa Vítor Gomes da Cruz vem requerer a declaração de interesse público municipal para a sua atividade em Alburitel. -----

---- Na sequência da deliberação da CMO de 04/09/2015, solicitaram-se mais esclarecimentos à empresa, tendo a mesma referido que se trata de uma pecuária, tendo juntado para isso o comprovativo do “Registo de Existências e Deslocações de Bovinos” onde se pode constatar uma Marca de Exploração “RC30V” e apresentado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

os CAE referentes às atividades pecuárias desenvolvidas, que estão de acordo com o relatório efetuado no local-----

---- O requerente frisa que pretende dinamizar esta atividade, pelo que solicita a declaração e interesse publico municipal.-----

---- Assim sendo coloca-se à consideração superior, o pedido de interesse público municipal.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 25.619/2015, da firma **TRANSPORTES BROLIVEIRA, Limitada**, sedeadada na Estrada de Ourém, n.º 15, na localidade de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de ampliação do parque industrial de apoio à atividade de transportes rodoviários de mercadorias, sito na referida morada.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Número 785/15, de 17 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, que a seguir se transcreve: “A requerente veio solicitar reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de ampliação do seu parque industrial de apoio à atividade de transportes rodoviários de mercadorias, localizado em Gondemaria, UF de Olival e Gondemaria, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11.-----

---- A atividade da empresa referida para o local:-----

49410 - Transportes rodoviários de mercadorias; -----

---- não se encontra abrangida pelas atividades contempladas pelo DL n.º 165/2014, de 05/11, de acordo com o n.º 3 do art.º 1.º do referido diploma. -----

---- Ou seja a atividade desenvolvida não é indústria, não é pecuária, não é pedreira e não é de gestão de resíduos. -----

---- **CONCLUSÃO:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao exposto, considera-se que o presente pedido não tem condições para deferimento por falta de enquadramento do estabelecimento no disposto n.º 3 do art.º 1.º do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- À consideração superior,”;-----

- Número 860/15, de 14 do mês que decorre, da **Chefe daquela Divisão**, que de igual modo se transcreve: “A empresa Transportes Broliveira, Lda vem requerer a declaração de interesse público municipal para a sua atividade em Gondemaria, referido que emprega 452 trabalhadores e que necessita de se expandir.-----

---- Numa fase inicial do processo, pensava-se que a atividade da empresa não incluía indústria, contudo verificou-se que a empresa também possui o CAE 33170 – Reparação e Manutenção de Outro Equipamento de Transporte, pelo que já se encontra enquadrada no DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- O requerente frisa que a empresa já se encontrava no local antes da entrada em vigor do PDM. -----

---- Assim sendo coloca-se à consideração superior, o pedido de interesse público municipal.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.476/2015, da firma **ISOLPORTA – Materiais de Construção, Limitada**, com sede na Rua do Vale do Zambujo, n.º 174, em Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização do estabelecimento de fabrico de portas seccionadas, sito na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 858/15, de 14 de dezembro em curso, que a seguir se transcreve: “A requerente veio solicitar reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de regularização do estabelecimento de fabrico de portas seccionadas que possui em Boleiros, freguesia de Fátima ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público. -----

---- **ANTECEDENTES:** -----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o local da pretensão de acordo com o especificado na informação interna n.º 152/2015/DGU/cm0758 (folha 6). O pavilhão existente foi licenciado para armazém. Não existe qualquer antecedente sobre licenciamento industrial, em nome da requerente, na Câmara Municipal.-----

---- A requerente não apresenta certidão do registo comercial para averiguação da Classificação da Atividade Económica (CAE) em que se encontra atualmente registada, no entanto, verifica-se na descrição da certidão datada de 2008 (folha 4 do pedido de autorização de utilização, requerimento n.º 3002/2008) que o objeto da empresa é o comércio a retalho de materiais de construção, fabricação e montagem de portas, janelas e portões.-----

---- **ANÁLISE:** -----

---- A construção pretendida encontra-se quase toda inserida em Espaço Florestal no Plano Diretor Municipal (entre o futuro Parque de Negócios de Fátima e a A1), integralmente condicionado ao regime de Reserva Ecológica Nacional:-----



---- Para regularização encontra-se a atividade industrial referida e as construções descritas e apresentadas na planta da folha 4 do presente pedido, ou seja, legalização de uso e de ampliação. -----

---- Em deslocação ao local, a Fiscalização Ambiental verificou que a ampliação do edifício (folhas 08 e 09) já havia sido iniciada, como se pode ver nas fotografias n.º 12 e 13 da folha 09. -----

---- **CONCLUSÃO:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado afeto ao estabelecimento industrial e da respetiva atividade no local, à consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.378/2015, da firma **TRANSCID – TRANSPORTES, Limitada**, sediada no Beco do Viso, n.º 145, em Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de ampliação do parque industrial de apoio à atividade de transportes rodoviários de mercadorias, sito na referida morada.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações: -----

- Número 750/15, de 02 de novembro findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, que a seguir se transcreve: “A requerente veio solicitar reconhecimento de interesse público municipal para poder instruir o pedido de ampliação do seu parque industrial de apoio à atividade de transportes rodoviários de mercadorias, localizado em Gondemaria, UF de Olival e Gondemaria, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11.-----

---- A atividade da empresa referida para o local:-----

49410 - Transportes rodoviários de mercadorias;-----

---- não se encontra abrangida pelas atividades contempladas pelo DL n.º 165/2014, de 05/11, de acordo com o n.º 3 do art.º 1.º do referido diploma. -----

---- Ou seja a atividade desenvolvida não é indústria, não é pecuária, não é pedreira e não é de gestão de resíduos. -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, considera-se que o presente pedido não tem condições para deferimento por falta de enquadramento do estabelecimento no disposto n.º 3 do art.º 1.º do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- À consideração superior,”;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Número 859/15, de 14 do mês em curso, da **Chefe daquela Divisão**, que de igual modo se transcreve: “A empresa Transcid, Transportes, Lda vem requerer a declaração de interesse público municipal para a sua atividade em Gondemaria, referido que emprega 17 trabalhadores e que necessita de se expandir.-----

---- Numa fase inicial do processo, pensava-se que a atividade da empresa não incluía indústria, contudo verificou-se que a empresa também possui o CAE 33170 – Reparação e Manutenção de Outro Equipamento de Transporte, pelo que já se encontra enquadrada no DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- O requerente frisa que a empresa já se encontrava no local antes da entrada em vigor do PDM. -----

---- Assim sendo coloca-se à consideração superior, o pedido de interesse público municipal.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º, DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 6. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 30.863/2015, de **ARMINDO JORGE RIBEIRO LOPES** e **ANA ISABEL DAS NEVES FERREIRA**, residentes na Rua da Paz, n.º 12, na sede de Freguesia de Urqueira, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da ampliação do estabelecimento de reparação de máquinas e equipamentos (Empilopes, Lda), sito na Rua Vale do Brejo, n.º 11, também em Urqueira.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 863/15, de 15 de dezembro em curso, que a seguir se transcreve: “Os requerentes solicitam a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização da ampliação do estabelecimento de reparação de máquinas e equipamentos que possuem em Urqueira, freguesia de Urqueira, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. Apresentam na sua exposição os motivos pelos quais consideram ser este um projeto de interesse público. -----

---- **HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Existe na Câmara Municipal um processo de construção para o local da pretensão de acordo com o especificado na informação interna n.º 154/2015/DGU/cm0758 (folha 6). O pavilhão existente foi licenciado para barracão destinado a recolha de alfaías agrícolas. A implantação do edifício no projeto não coincide com a que foi executada.

---- Os requerentes não apresentam certidão do registo comercial para averiguação da Classificação da Atividade Económica (CAE) em que a empresa se encontra atualmente registada, no entanto, referem que o objeto da empresa é a comercialização, aluguer, reparação, fabricação e montagem de equipamento e máquinas industriais. Não existe qualquer antecedente sobre licenciamento industrial, em nome do estabelecimento e/ou requerentes, na Câmara Municipal.-----

---- Apresentam na folha n.º 5 as construções que pretendem regularizar: implantação do pavilhão licenciado e respetivo uso, ampliação à área construída em cerca de 800m² e impermeabilização do logradouro. -----

---- **ANÁLISE:** -----

---- A construção pretendida encontra-se inserida em Espaço Florestal no Plano Diretor Municipal (entre Espaço Urbanizável de Baixa Densidade e Espaço Industrial Proposto): -----



---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização do edificado afeto ao estabelecimento industrial e da respetiva atividade no local, à consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2015/2016 -----

= PROPOSTA DE PARCERIA = -----

---- Através de carta remetida por correio eletrónico no dia 01 de dezembro em curso, a **ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa**, com sede no Edifício Vasco da Gama, na Rua General Gomes Araújo, Bloco C – Piso 1, em Lisboa, apresentou uma proposta de parceria, no âmbito do Programa Eco-Escolas 2015/2016, anexando para o efeito os “Termos da Parceria” para assinatura e devolução de cópia do referido documento. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 839/15, de 04 de dezembro em curso, que se passa a transcrever: “No seguimento da informação interna n.º 711/15/DA/623 (SGD n.º 24484/2015) e da facultação da declaração de compromisso às escolas interessadas em inscrever-se no Programa Eco-Escolas para o corrente ano letivo:-----

Centro de Estudos de Fátima
Colégio de São Miguel
Colégio do Sagrado Coração de Maria
Escola Básica e Secundária de Ourém
Escola EB 2,3 Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão
Externato São Domingos

---- a Associação para a Bandeira Azul da Europa vem solicitar a assinatura do Protocolo de Parceria com o Município para o ano letivo de 2015/2016, de modo a oficializar as inscrições das escolas referidas. -----

---- Com o compromisso, já assumido com as assinaturas das declarações para as escolas, o município responsabiliza-se pelo pagamento da inscrição, que terá um custo de 70 euros por escola, o que totaliza 420 euros.-----

---- **CONCLUSÃO:**-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a assinatura do Protocolo de Parceria em anexo, a enviar para a ABAE, e a autorização da despesa, no valor de 420 euros, cuja requisição se anexa.-----

---- À consideração superior.”-----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 07 também de dezembro em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

disponíveis em montante suficiente aprovados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ADERIR AO QUE É PROPOSTO E PROCEDER AO PAGAMENTO DO MONTANTE DE 420,00 EUROS.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA COMBUSTÍVEIS -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 208/2015, de que é titular a firma **PASTELARIA VIDA NOVA, Limitada**, com sede na Estrada de Rio de Couros, n.º 103, no lugar de Casal Ribeiro, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, referente ao pedido de licenciamento para instalação de reservatório de armazenamento de GPL, na Rua do Terreiro, no referido lugar, instruído com as informações que se passam a especificar: -----

- Número 161/15, de 22 de julho último, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, que se passa a transcrever: “Informa-se V.ª Ex.ª de que o presente pedido resulta de notificações à requerente, realizadas no âmbito do processo de licenciamento do estabelecimento industrial existente no local, em que se solicitava o comprovativo da existência de licença de exploração do reservatório de GPL, documento que até à data ainda não havia sido entregue.-----

---- Verifica-se agora através dos documentos apresentados que o mesmo já possui licença de exploração (Alvará n.º L/4299), emitida pela Direção Regional de Economia em 2009 e válida até 13 de maio de 2019. -----

---- Apesar de emitida em 2009 ao abrigo de disposições legais revogadas em 2003, verificou-se com o requerente que o reservatório foi instalado em 1999, pelo que se deduz que o pedido teria dado entrada naquela entidade (atualmente extinta) antes da entrada em vigor do DL n.º 267/02, de 26/11, motivo pelo qual a licença foi emitida ao abrigo da Lei n.º 1947 de 12 de fevereiro de 1937. -----

---- A requerente pagou, pelo presente pedido, 297,80 euros (guia n.º 4607/2015). -----

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto e dado que o reservatório possui licença de exploração válida até 2019, sendo até lá a Direção Geral de Energia e Geologia a entidade licenciadora da instalação, coloca-se à consideração superior extinguir-se e arquivar-se o presente processo com base no n.º 1 (inutilidade superveniente) do art.º 95.º do Novo Código do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Procedimento Administrativo e a devolução, à requerente, das taxas por si pagas no âmbito do mesmo. -----

---- À consideração superior,”;-----

- Número 15/15, de 04 de novembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) Conclusão: Deixa-se à consideração superior a extinção e arquivamento do processo junto do processo n.º 10/18/2015, com base no n.º 1 (inutilidade superveniente) do art.º 95.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, e a devolução, à requerente, das taxas por si pagas no âmbito do mesmo, conforme proposto na conclusão da informação n.º 161/15/DA/623 (...)”;-----
- Datada de 11 também de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o montante a devolver à requerente, é de 297,80€;-----
- Datada de 07 de dezembro em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, a colocar à consideração superior a devolução à requerente da quantia paga indevidamente pela entrada do processo. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER À **PASTELARIA VIDA NOVA, LIMITADA**, A QUANTIA DE 297,80 EUROS, PAGA INDEVIDAMENTE PELA ENTRADA DO PROCESSO E PROCEDER DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO. -----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- 1. Na reunião de 16 de outubro último, a Câmara deliberou proceder a uma vistoria à edificação, em avançado estado de degradação, sita na Rua Pedro Pais Faria Caupers, na localidade de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, propriedade de **Júlio Pedro Gonçalves**, entre outros, residente na Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, n.º 12, rés do chão esquerdo, em Lisboa.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Auto de vistoria n.º 22/2015, que conclui conforme se passa a transcrever. “(...) **Conclusão:**---
---- *Verifica-se a existência de um conjunto de situações na edificação em causa que comprometem com especial significado a segurança dos utilizadores da via pública, mas também os utilizadores de uma propriedade privada.* -----

---- *Os proprietários da edificação devem, no prazo de 30 dias, demolir a chaminé virada a nascente e demolir todas as partes da cobertura que ainda não ruíram mas*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

que ameaçam ruir. Posteriormente devem depositar os materiais resultantes da demolição em vazadouro licenciado para o efeito. -----

---- Caso seja necessário ocupar a via pública para a execução dos referidos trabalhos, a mesma deve ser devidamente sinalizada e resguardada de forma a garantir a segurança de pessoas e veículos em passagem pelo local, sendo os proprietários responsáveis por quaisquer danos causados.” -----

---- Por último, informa-se ainda: -----

---- Não foi indicado perito nem formulados quesitos de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 90.º do RJUE.-----

---- Estiveram presentes na vistoria (para além dos peritos): -----

- Dos Herdeiros notificados apenas a Sra. Noémia Ferreira esteve presente”. -----*

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DA EDIFICAÇÃO PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROCEDEREM ÀS OBRAS CONFORME RESULTA DO AUTO DE VISTORIA N.º 22/2015.-----

*---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.748/2015, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE OLIVAL**, com sede na Rua Cimo da Igreja, n.º 20, em Olival, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar a colaboração do Município, no sentido de efetuar uma vistoria ao muro de suporte de terras, frontal à Igreja Velha, para verificação das condições do mesmo. -----*

*---- Do processo faz parte a informação n.º 50/15, de 02 de dezembro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**. -----*

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 2 E N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS ARQ.^{as} **MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS** E **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 112/2015, de que é titular a firma **OURIPEÇAS – Comercialização de Peças e Automóveis, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 113, n.º 62, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requer licença para proceder a obras de alteração e ampliação do edifício, destinado a desmantelamento de veículos em fim de vida, armazém e venda a retalho de peças para reutilização, sito na referida morada. -----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 314/15, de 30 de novembro findo, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXXOO

OOO

LOTEAMENTO URBANO -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 97/2015, de **JOSÉ DE JESUS PEREIRA**, residente na Rua Cónego Formigão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar o licenciamento da operação de loteamento, sem obras de urbanização, do prédio urbano sito no n.º 10 da referida rua. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 480/15, de 15 do corrente mês, que se passa a transcrever: “O requerente juntou ao processo os elementos que lhe foram solicitados na informação da folha 189, designadamente, os elementos respeitantes às alíneas f) e i) do nº 13 do Anexo I da portaria nº 113/2015 de 22/04 e o Termo de Responsabilidade relativamente ao estudo do ruído.-----

---- Na Planta de Síntese, foi alterado o afastamento do edifício ao limite lateral esquerdo do lote, de 3.99m para 4.00m.-----

---- À consideração superior.” -----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** exarou no processo, a informação, datada daquele mesmo dia, que de igual modo se transcreve: “Face ao exposto o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo encontra-se devidamente instruído com todos os elementos da portaria 113/2015. -----

---- Deverá o processo ser remetido a reunião de câmara para eventual deliberação relativamente ao enquadramento da pretensão no RGEU, considerando o mencionado no ponto 2 da informação (folha 189), assim como o referido no ponto 1.3 da informação (folha 148), considerando ainda que a planta de síntese agora apresentada, apresenta um afastamento da pretensão ao limite da parcela de 4 m, respeitando assim o n.º 1 do artigo 28.º do RPUF – afastamento lateral mínimo de 4 m. -----

---- À cs”. -----

----- CONSIDERANDO OS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, PRESTADOS PELO **SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO**, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXO

OOO

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

= 1. GUILHERME FERNANDES GÓIS = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 433/15, de 18 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial S. João Batista de Espite, com retroativos à data do início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,80€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 07 de dezembro em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 2. **SOFIA VIEIRA SILVA** = -----
---- Foi apresentada a informação n.º 438/15, de 20 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A, com retroativos à data do início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 45,80€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 04 de dezembro em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. **ALEXANDRA BEATRIZ DE JESUS CARDOSO** = -----
---- Foi apresentada a informação n.º 441/15, de 20 de novembro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APAJEFÁTIMA – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, com retroativos à data do início do ano letivo e a atribuição do subsídio escolar, no valor de 39,60€ (escalão A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----
---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 04 de dezembro em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. JOÃO BATISTA DE ESPITE-----

= TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS ORIUNDOS DE ESCOLAS
SUSPENSAS – DENÚNCIA DE PROTOCOLOS = -----

---- A **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, sobre o assunto referido em
subtítulo, prestou a informação n.º 480/15, datada de 14 de dezembro corrente, a
sugerir a denúncia dos protocolos celebrados entre esta Autarquia e o Centro Social
Paroquial S. João Batista de Espite, nos termos das Cláusulas V dos mesmos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DENUNCIAR OS
PROTOCOLOS CELEBRADOS COM O **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE S. JOÃO
BATISTA DE ESPITE**, REFERENTES AOS TRANSPORTES ESCOLARES.-----

OOXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES 2015/2016 -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ESPITE = -

---- Foi apresentada a informação n.º 481/15, de 14 do corrente mês, da **Divisão de
Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior o texto de protocolo
a celebrar com a **Junta de Freguesia de Espite**, tendo em vista o transporte dos
alunos das localidades de Cumeeira e de Carvalhal para a Escola do 1.º Ciclo do
Ensino Básico de Espite, com validade para o ano letivo de 2015/2016, (a iniciar
sempre a 01 de setembro).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no
processo uma informação, datada também de 14 de dezembro em curso, a dar conta de
que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-
Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente,
apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, na
circunstância de se verificar a denúncia com a respetiva rescisão do protocolo existente
com o Centro Social Paroquial de S. João Batista de Espite.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS
TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE
ATA E AS DESPESAS DELE DECORRENTES.-----

OOXXXOO

OOO

**PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO
DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS
DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= PROPOSTAS DE PROTOCOLOS = -----
---- Foi apreciada a informação n.º 483/15, datada de 15 de dezembro em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que a seguir se reproduz na íntegra, também subscrita pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “Na reunião de câmara de 19.06.2015 foram aprovadas a renovação os protocolos para as AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família e Programa generalização do Fornecimento de refeições escolares para as seguintes entidades-----

1. Atividades de Animação e Apoio à Família-----

- Associação de Pais de Urqueira Norte;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos-----
- Associação de Pais de Rio de Couros;-----
- APAJEFÁTIMA -----
- APDAF; -----
- Centro de Apoio Social do Olival; -----
- Centro de Bem-Estar do Bairro;-----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Centro de 3ª Idade de Gondemaria; -----
- Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
- Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro;-----
- Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho; -----
- Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
- Jardim Infantil de Ourém; -----
- Centro Social das Matas; -----
- Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação; -----
- Agrupamento de Escolas de Ourém-----

2. Programa generalização do Fornecimento de refeições escolares-----

- Associação Centro Dia da Freguesia de Fátima; -----
- Associação de Pais de Urqueira Norte;-----
- Centro Social de Casal dos Bernardos-----
- Associação de Pais de Rio de Couros;-----
- APAJEFÁTIMA -----
- APDAF; -----
- Centro de Apoio Social do Olival; -----
- Centro de Bem-Estar do Bairro;-----
- Associação Cultural e Recreativa de Alburitel; -----
- Centro de 3ª Idade de Gondemaria; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Centro Social Paroquial da Freguesia de Atouguia; -----
Centro Social Paroquial Espírito Santo - Lagoa do Furadouro;-----
Centro Desp. Social e Cult. Cercal, Vales e Ninho; -----
Centro Social Paroquial S. João Baptista de Espite;-----
Jardim Infantil de Ourém; -----
Centro Social das Matas; -----
Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação -----
Agrupamento de Escolas de Ourém-----

3. Parâmetros financeiros-----

---- A despesa em referência dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA, considerando que os protocolos propostos não confirmam quaisquer aumentos face aos contratos enquadrados e aprovados nas reuniões o órgãos executivo e deliberativo do Município, de 19.06.2015 e 30.06.2015, respectivamente. -----

---- **Considerando:**-----

---- a) que cabe ao Município a implementação da Componente de Apoio à Família, nos termos descritos no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho; -----

---- b) o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência, cujo regulamento de acesso ao financiamento desse programa se encontra consubstanciado nos Despacho n.º 22251/2005, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto;-----

---- c) as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, designadamente na modalidades de apoio alimentar, previstas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho; -----

---- d) a competência do Município em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 33.º alínea hh); -----

---- **e atendendo à necessidade de:** -----

---- a) adequar os documentos aos diplomas que regulam as AAAF/CAF, designadamente a alteração do financiamento em AAAF,-----

---- b) redefinir procedimentos que permitam uma maior transparência entre a administração e o beneficiário do apoio concedido no âmbito da AAAF/CAF/refeição escolar; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- c) comprovar a utilização de dinheiros públicos, particularmente com recurso a documento que demonstre inequivocamente que os benefícios são concedidos aos alunos/utentes das instituições que frequentam os estabelecimento escolares de ensino pré-escolar e 1.º CEB públicos;-----

---- **propomos a aprovação das minutas de protocolos a celebrar com as entidades acima referidas.**-----

---- À consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO REFERENTE A ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, CONSTANTE DO ANEXO V, DA PRESENTE ATA.--

----- MAIS DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO REFERENTE À COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, CONSTANTE DO ANEXO VI, DA PRESENTE ATA.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, relativamente à proposta de protocolo de cooperação inerente à “Componente de Apoio à Família e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares”, que apresentaram a declaração de voto, que a seguir se transcreve: “Em 19 de Junho de 2015, a Câmara aprovou por unanimidade os protocolos de “Apoio à Família e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares” para o ano letivo de 2015/2016, com as entidades elencadas na proposta dos serviços. -----

---- Vem agora o executivo Socialista apresentar uma nova proposta que visa redefinir procedimentos que permitam uma maior transparência entre a Administração e o Beneficiário do apoio concedido no âmbito da AAAF/CAF/refeição escolar.-----

---- A posição dos Vereadores da Coligação tem sido, sempre, de apoio incondicional à realização destes protocolos, pois entendem que as IPSS, que ao longo dos anos têm colaborado com o Município nesta área, têm vindo a prestar um serviço meritório e de qualidade, não só no Fornecimento de Refeições, mas também na prestação de serviços de apoio à família.-----

---- O fornecimento de refeições escolares, por força de um novo imperativo legal, tem vindo a ser constantemente debatido, não só em sede de reunião de Câmara, mas também entre o Município e as entidades que prestam este serviço. -----

---- No nosso modesto entendimento, e nas diversas reuniões e discussões em que participámos, não tem existido um consenso alargado sobre esta matéria, pairando sempre a dúvida de qual o melhor procedimento a adotar. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Depois de analisar o protocolo agora proposto, os Vereadores da Coligação continuam com dúvidas sobre algumas das cláusulas constantes no mesmo, designadamente, a alínea d) do compromisso do Município e da alínea h) do compromisso da instituição.-----

---- Em face do atrás exposto, os Vereadores da Coligação, reiteram o seu total apoio à manutenção destes protocolos, mas continuam a ter dúvidas quando aos procedimentos que estão a ser propostos, pelo que se **ABSTÊM.**” -----

OOXXXXOO

OOO

P’ ESCOLA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SOUTARIA -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Através de carta registada sob o n.º 24.889/2015, a **P’ Escola – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Soutaria**, sediada na Rua do Cabeço, n.º 45, em Soutaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, informou de que vai participar, no dia 17 de janeiro de 2016, no âmbito da 3.ª Etapa de Circuito Jovem de Xadrez de Leiria, na prova que terá lugar no pavilhão da União Desportiva de Gondemaria e solicitou o apoio desta Autarquia, através da atribuição de certificados e de brindes aos participantes, treinadores, árbitros e Presidente da Associação de Xadrez de Leiria, bem como a distribuição de lanche. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, prestou a informação n.º 123/15, datada de 09 de novembro findo, a propor conforme se passa a transcrever “(...)” propõe-se que o Município de Ourém apoie o evento em Ourém através de:-----

1. Produção de certificados de participação para os 100 participantes no torneio;--
2. Oferta de lembranças para os nove dirigentes e treinadores. -----
3. Atribuição do montante de 200€ para apoiar as despesas com o lanche e aquisições de bens que a coletividade considere necessários para a viabilização da iniciativa.-----

---- Para efeitos de recebimento do montante atribuído, a coletividade deverá apresentar comprovativos de despesa devidamente documentada. A atribuição deverá ser considerada como medida de apoio municipal no ano de 2016 (...)”. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 04 de dezembro em curso, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO PELA **CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL** E ATRIBUIR O MONTANTE DE 200,00 EUROS À ASSOCIAÇÃO EM APREÇO. -----

OOXXXXOO

OOO

CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO -----

= PROPOSTA DE NORMAS ESPECÍFICAS = -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, através da informação n.º 134/15, de 09 do corrente mês, colocou à consideração superior, as normas específicas de cedência de transportes às associações do Concelho. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que manifestou alguma preocupação quanto aquilo que são as “valências culturais” e à insuficiente clareza no apoio aos clubes que apenas têm uma modalidade, sugerindo assim as seguintes alterações ao documento apresentado: -

- Que nas alíneas a) a d), do n.º 3 do artigo 4.º, onde consta “valência” ou “valências”, deverá considerar-se “valência/secção” ou “ valências/secções”, respetivamente; -----
- Que as alíneas a) a d), do n.º 3 do artigo 5.º, passem a ter a seguinte redação: “(...)-----
 - a) Associações com uma modalidade/escalões de formação: Uma deslocação;-----
 - b) Associações com duas a três modalidades/escalões de formação: Até três deslocações;-----
 - c) Associações com quatro a seis modalidades/escalões de formação: Até quatro deslocações; -----
 - d) Associações com sete ou mais modalidades/escalões de formação: Até cinco deslocações; -----
- Que a alínea a), do n.º 4.2. do artigo 5.º, seja eliminada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS NORMAS ESPECÍFICAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO, DEVENDO SEREM CONSIDERADAS AS SUGESTÕES PROPOSTAS. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO PARA FINS ACADÉMICOS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO COM O INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA = -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, através da informação n.º 135/15, datada de 09 de dezembro em curso, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com o **Instituto Superior Técnico**, da Universidade de Lisboa, com vista à cedência, em formato digital e/ou em formato papel, dados referentes a topografia, hidrografia, edificado, redes viária e ferroviária e outros dados estatísticos que caracterizem a Cidade de Ourém. -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o despacho, datado de 10 também de dezembro corrente, que se passa a transcrever: “Aprovado.-----

---- Dar seguimento urgente. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO.-----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO-----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 11.280/2015, de **Pedro da Silva Graça**, residente na Avenida 21 de Junho, n.º 1, 1.º direito, em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a informar de que no dia 02 de maio de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, junto ao cruzamento com a Rua da Olaria, tendo danificado um pneu e respetiva jante, direção e transmissão do veículo, sua propriedade, de matrícula 95-PN-39, marca BMW, modelo 335 D, devido ao mau estado em que se encontrava a referida via e a solicitar o pagamento da importância de 1.276,87€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso prestou a informação n.º 78/15, datada de 22 de setembro transato, a dar conta, analisado o processo, de que não se afigura estarem reunidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, pelo que propõe o eventual indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **PEDRO DA SILVA GRAÇA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO **SERVIÇO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

---- 2. Na presença do requerimento registado sob o n.º 1913/2015, de **Vânia Miguel Lessa Teixeira**, residente na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 136, 1.º frente, nesta Cidade, a informar de que no dia 09 de janeiro de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Alvega, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 64-ON-40, marca Smart City Coupé, devido ao mau estado em que se encontrava a referida via e a solicitar o ressarcimento da importância de 4.500,00€, referente aos danos causados, na reunião de 05 de junho transato, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido, em virtude de não se encontrarem preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município. Mais deliberou informar a requerente de que poderia, no prazo máximo de dez dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 105/15, de 03 do mês em curso, do **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito e ainda de que mantém a fundamentação técnica então prestada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

---- 3. Na presença do requerimento registado sob o n.º 12.675/2015, de **Ana Rita dos Santos Ferreira**, residente na Travessa Maria Luciana, n.º 80, na localidade de Casa Velha, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 10 de maio de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Principal, em Moimento (sentido Moimento – Casa Velha), da dita freguesia, tendo danificado o pneu dianteiro e respetiva jante do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 88-CZ-23, marca Renault, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 144,53€, referente aos danos causados, na reunião de 16 de outubro último, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido, em virtude de não se encontrarem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município. Mais deliberou informar a requerente de que poderia, no prazo máximo de dez dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

----- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 106/15, de 03 de dezembro em curso, do **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que a requerente não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito e ainda de que mantém a fundamentação técnica então prestada.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----

----- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.210/2015, de **Álvaro Manuel Vieira dos Santos**, residente na Rua Casa da Criança, n.º 15, em Valinho de Fátima, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a informar de que no dia 11 de julho de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Minde, ao Km 79, na localidade de Pederneira, (sentido Minde – Fátima), da dita freguesia, tendo danificado o motociclo, sua propriedade, de matrícula 81-LM-81, marca PGO, modelo PA-125 (EU3) devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 892,72€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa. -----

----- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso prestou a informação n.º 89/15, datada de 26 de outubro último, a dar conta de que não se afigura estarem reunidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos reclamados, pelo que propõe o eventual indeferimento do pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ÁLVARO MANUEL VIEIRA DOS SANTOS** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO **SERVIÇO DE CONTENCIOSO** SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DISPENSA DE LICENÇA DE HABITABILIDADE-----

= PEDIDO DE CERTIDÃO = -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 27.760/2015, de **João Sousa Gomes**, residente na travessa da Condessa, n.º 3, em Favacal, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer a emissão de certidão, onde conste que a habitação sita na referida morada, foi construída antes de 7 de agosto de 1951. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Fiscalização** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso prestou a sua informação n.º 347/15, de 17 do mês findo, a dar conta que, após deslocação ao local, se verificou que o piso superior do imóvel foi construído em 1976, ao abrigo da licença de obras n.º 1107/76, em nome de Angelino Sousa Gomes e a propor a realização de vistoria ao citado imóvel. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA AO IMÓVEL, NOMEANDO PARA O EFEITO AS ARQ.^{as} **MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS** E **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DO EDIFÍCIO, DE CONFORMIDADE COM O N.º 3, DO ARTIGO 90.º, DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO

REGIME JURÍDICO DE ACESSO E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO-----

= DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS = -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, a **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos** prestou a informação n.º 60/15, de 15 do corrente mês, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve na íntegra: “Na sequência da solicitação da Sr.^a Vereadora Lucília Vieira para que fossem enquadrados no âmbito do DL 10/2015, de 16 de Janeiro, a actividade de restauração ou de bebidas não sedentária, bem como fosse analisada a possibilidade de efectuar uma distribuição concelhia de espaços, a atribuir em procedimento público, nos termos do já referido RJACSR. -----

---- Importa, assim, antes de mais, proceder ao enquadramento legal do exercício da actividade perante o município:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. O regime de acesso e exercício da actividade está definido no RJACSR;-----
 2. A actividade de restauração ou de bebidas não sedentária é definida como “a actividade de prestar serviços de alimentação e de bebidas, mediante remuneração, em que a presença do prestador nos locais da prestação não reveste um carácter fixo e permanente, nomeadamente em unidades móveis ou amovíveis, bem como em instalações fixas onde se realizem menos de 20 eventos anuais, com uma duração anual acumulada máxima de 30 dias”;-----
 3. A actividade está sujeita a Mera Comunicação Prévia;-----
 4. Os requisitos de exercício estão definidos no Capítulo III do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 582/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29/Abril (abaixo);-----
 5. A atribuição dos espaços para unidades de restauração e bebidas não sedentária deve seguir o regime definido para feiras e mercados, designadamente:-----
 - a. “[...] o procedimento de seleção assegurar a não discriminação entre operadores económicos nacionais e provenientes de outros Estados - Membros da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e ser efetuado de forma imparcial e transparente, publicitada em edital e no «Balcão do empreendedor»»;-----
 - b. “a atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática, nem devendo prever condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais ou, tratando -se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária”;-----
 - c. As condições para o exercício da actividade devem incluir:-----
 - i. “A indicação das zonas e locais autorizados à venda ambulante;--
 - ii. Os horários autorizados;-----
 - iii. As condições de ocupação do espaço [...]”.-----
- Assim, e de forma a aplicar as disposições do RJACSR e a iniciar o procedimento de distribuição de espaços pelo concelho, procedeu-se a um levantamento junto dos serviços administrativos da LNU das unidades deste tipo tituladas à presente data. ----
- Existem 3 unidades deste tipo, todas a operar em espaço público, nas imediações do Centro de Negócios. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Maria Catarina ferreira Sá, NIF 23243831, SGD 5520/2015 (Mera Comunicação Prévia). Pedido original SGD 4143/2013, de 2013/Fev/01. Deliberação de 2013/Março/19, PU deferir o pedido.-----
 - Jorge Manuel Pereira, NIF 176447598. Pedido original SGD 15883, de 2008/Julho/04. Deferido a 2008/Jan/12. Deliberação de 2009/Set/07, a autorizar a ocupação “junto ao Centro de Negócios, na zona de feiras e mercados [...] nas noites de quintas e sextas-feiras”. -----
 - Paula Cristina Bastos Santos Luís Vieira, NIF 186274190. Pedido original SGD 15216/2014, de 2014/Agosto/21. MCP de 13261/2014, de 2014/Jul/17. Deliberação de Câmara de 2014/Set/16. -----
- Existe ainda registo de um operador, em terreno privado, nas imediações da discoteca Kayenne. -----
- Paulo Miguel Marques Pereira, NIF 212915118, SGD 24860/2007 de 25/10/2007. Deliberação de 2007/Dez/03, a autorizar ocupação em recta nas imediações da discoteca Kayenne. -----
- Tendo sido transmitida a intenção, já mencionada na presente informação, de efectuar uma distribuição de espaços por todo o concelho, aplicando a legislação que regulamenta a área, salvo melhor opinião, será de proceder à caducidade dos títulos existentes que versem sob o espaço público, nos termos da al. d) do n.º 1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, que determina a caducidade do título “Se a Câmara Municipal de Ourém proferir decisão no sentido da não renovação”. A caducidade deverá ser precedida da sua intenção. -----
- O operador em terreno privado deverá ser alvo de tratamento diferenciado, potencialmente através do uso permitido na parcela em causa.”-----
- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo a informação, datada daquele mesmo dia, que se passa a transcrever: “Concordo com a proposta apresentada devendo o processo ser remetido a reunião de câmara para deliberar proceder à audiência prévia no sentido de declarar a caducidade dos títulos existentes para os 3 operadores de unidades móveis na imediação do Centro de Negócios. -----
- À consideração superior.” -----
- CONSIDERANDO OS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS PRESTADOS PELA SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR OS TITULARES DOS ESPAÇOS PARA UNIDADES DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIAS DE QUE TENCIONA DECLARAR A CADUCIDADE DOS RESPECTIVOS TÍTULOS E AINDA DE QUE PODERÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

121.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAREM-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PERMITIR A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO, ATÉ 120 DIAS A CONTAR DA NOTIFICAÇÃO DA CADUCIDADE, DEVENDO A CÂMARA DEFINIR PROCEDIMENTOS NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 18 de dezembro de 2015. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE E ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 18/12/2015**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Srufátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M, S.A. – Encerramento e liquidação – Carta, datada de 15 de dezembro em curso, da Comissão Liquidatária.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Renúncia de mandato – Requerimento registado sob o n.º 30,810/2015, de Teresa Margarida Ribeiro Marques;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 29.884/2015, de Domingos Manuel Silva Ramos, sobre prédios sítos na Freguesia de Seíça;
2. Requerimento registado sob o n.º 29.885/2015, de Maria Lucília Gonçalves Pereira, sobre prédio sito em Eira da Pedra – Freguesia de Fátima.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Despesas – Fundos de Maneio – Informação n.º 95/15, de 14 de dezembro em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF).

3.1. CONTABILIDADE

= Eleição da Assembleia da República – 4 de outubro de 2015 – Transferência de verbas – Ofício de referência 14236/2015/DAE, datado de 23 de novembro findo, da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Aquisição de serviços de Seguros para os anos 2016 e 2017 – Relatório final, datado de 14 do corrente mês, do Júri.

3.3. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Concessão da exploração da loja “IH” sita no piso -1 do edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão – Proposta de regularização de dívida – Informação n.º 65/15, datada de 23 de novembro findo, do Serviço de Património e Notariado (PN);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Pedido de cedência de mobiliário – Carta, datada de 09 de outubro transato, do Jardim Infantil de Ourém.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Construção do Posto de Atendimento a Turistas – Revisão de preços definitiva – Informação n.º 453/15, datada de 01 do corrente mês, da Divisão de Obras Municipais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxa de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Pedidos de devolução de verba, por motivo de rotura:

1. Informação n.º 801/15, de 20 de novembro findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 802/15, de 20 de novembro findo, da DAS;
3. Informação n.º 803/15, de 20 de novembro findo, da DAS.

5.1. RECURSOS NATURAIS

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 2233/2015, da firma Rovigasparens – Extração e Transformação de Mármore e Rochas Afins, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 19.264/2015, de Vítor Gomes Cruz;
3. Requerimento registado sob o n.º 25.619/2015, da firma Transportes Broliveira, Limitada;
4. Requerimento registado sob o n.º 30.476/2015, da firma Isolporta – Materiais para Construção, Limitada;
5. Requerimento registado sob o n.º 30.378/2015, da firma Transcid – Transportes, Limitada;
6. Requerimento registado sob o n.º 30.863/2015, de Armindo Jorge Ribeiro Lopes e Ana Isabel das Neves Ferreira;

= Programa Eco-Escolas – Proposta de protocolo com a Associação Bandeira Azul da Europa – Informação n.º 839/15, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamento de instalação de combustíveis – Processo registado sob o n.º 208/2015, da firma Pastelaria Vida Nova, Limitada;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas:

1. Processo n.º 318/2015 – Habitação em ruína, sita na Rua Pedro Pais Faria Coupers – Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, instruído com a informação n.º 54/15, de 15 do mês que decorre, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Requerimento registado sob o n.º 13.748/2015, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Olival – Pedido de vistoria a muro de suporte de terras;

= Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 112/2015, da firma Ouripeças – Comercialização de Peças e Automóveis, Limitada, instruído com a informação n.º 314/15, de 30 de novembro findo, da DGU;

= Loteamento urbano – Processo registado sob o n.º 97/2015, de José de Jesus Pereira, instruído com a informação n.º 480/2015, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Informação n.º 433/15, de 18 de novembro findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
 2. Informação n.º 438/15, de 20 de novembro findo, da Chefe da DEAS;
 3. Informação n.º 441/15, de 20 de novembro findo, da Chefe da DEAS;
- = Centro Social Paroquial de S. João Batista de Espite – Denúncia de protocolos – Informação n.º 480/15, de 14 do corrente mês, da DEAS;
- = Transportes escolares 2015/2016 – Proposta de protocolo com a Junta de Freguesia de Espite – Informação n.º 481/15, de 14 de dezembro em curso, da DEAS;
- = Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-escolar e Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Propostas de protocolos – Informação n.º 483/15, de 15 de dezembro em curso, da Chefe da DEAS, também subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Associação Auren Chess – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 24.889/2015, da associação;
- = Cedência de transporte às associações culturais e desportivas do Concelho – Proposta de normas específicas – Informação n.º 134/15, de 09 de dezembro em curso, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);
- = Cedência de informação para fins académicos – Proposta de protocolo com o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa – Informação n.º 13/15, de 09 do corrente mês, da Chefe da DAC.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

- = Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:
1. Requerimento registado sob o n.º 11.280/2015, de Pedro da Silva Graça, sobre acidente ocorrido na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, no cruzamento com a Rua da Olaria, nesta Cidade, no dia 02/05/2015;
 2. Processo registado sob o n.º 1913/2015, de Vânia Miguel Lessa Teixeira, sobre acidente ocorrido na Estrada de Alvega, no dia 09/01/2015;
 3. Processo registado sob o n.º 12.675/2015, de Ana Rita dos Santos Ferreira, sobre acidente ocorrido na Estrada Principal, em Moimento – Freguesia de Fátima, no dia 10/05/2015;
 4. Requerimento registado sob o n.º 20.210/2015, de Álvaro Manuel Vieira dos Santos, sobre acidente ocorrido na Estrada de Minde, na Localidade de Pederneira – Freguesia de Fátima, no dia 11/07/2015;
- = Dispensa de licença de habitabilidade – Pedido de certidão – Requerimento registado sob o n.º 27.760/2015, de João Sousa Gomes.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

- = Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade de Comércio, Serviços e Restauração – Definição de procedimentos – Informação n.º 60/15, de 15 de dezembro corrente, da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
18/12/2015
Anexo I

Câmara Municipal de Ourém, 15 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 04-12-2015 a 17-12-2015

Processo nº	Requerente	Local
97/2014	Adelino dos Santos Dias	Rua dos Vales, nº 15 – Casalinho, Casal dos Bernardos – da união das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
258/2013	Francisco Ferreira Nunes	Rua do Mosqueiro, em Cercal – da união das freguesias de Matas e Cercal
314/2015	José Maria Lopes Ribeiro	Rua de São Jorge, nº 6 – Estreito – da união das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
203/2015	Luís Fernando Vieira Ferreira	Estrada Principal, nº 14 – Alqueidão – da freguesia de N ^a Sr. ^a da Piedade
340/2015	Manuel Nunes Gil Oliveira	Vale da Perra – freguesia de Atouguia
249/2014	Maria Madalena Pontes Marques Liberal	Rua Manuel Tuna – Ruge de Água, da união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
130/2014	Ouripneus – Indústria de Pneus, Lda.	Estrada da Caridade, nº 16 – Ourém – freguesia de N ^a Sr. ^a da Piedade
211/2015	Paulo Henriques das Neves	Cavadinha – freguesia de Urqueira
3257/2008	Rui Manuel Baptista de Abreu	Rua das Barrocas, n.º 5 – Brejo – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
285/2014	Sofia Ribeiro Silva	Rua do Balacho – Fartaria – da união das freguesias de Gondemaria e Olival

Ourém, 18 de dezembro de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**SUBUNIDADE ORGÂNICA DO 3º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO
URBANÍSTICOS**

**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 04/12/2015 a 18/12/2015**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
29541	Rosa da Encarnação Ferreira	Inumação de cadáver em sepultura
29608	Scnt – Construções Imobiliárias, S.A	Inspeção periódica
29611	Scnt – Construções Imobiliárias, S.A	Inspeção periódica
29610	Scnt – Construções Imobiliárias, S.A	Inspeção periódica
29614	Seminário Monfortino	Inspeção periódica
29622	Administração do Edifício 2001	Inspeção periódica
30330	Rui da Silva Perdigão	Concessão de terreno no cemitério
30508	Santo António de Fátima- Empreendimentos Hoteleiros, Lda.	Inspeção de elevador
29124	Colégio São Miguel	Manifestação desportiva
30496	P´escola Associação C. R. D. da Soutaria	Licença de ruído

Ourém, 18 dezembro de 2015

Jacinto Costa

(Dirigente de Direcção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A JUNTA DE FREGUESIA DE
ESPITE**

Com o objectivo de assegurar o transporte dos alunos residentes na localidades de Cumieira e Carvalhal para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Espite, atendendo ao facto de terem sido suspensas as Escolas do 1º Ciclo daquelas localidades, assim como das localidades situadas a mais de 3/4 km do estabelecimento de ensino acima mencionado, abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 4 de setembro, é assinado o presente protocolo entre a Junta de Freguesia de Espite e o Município de Ourém.

O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cooperação é celebrado entre o **Município de Ourém**, adiante designado por Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a **Junta de Freguesia de Espite**, adiante designado por Segundo Outorgante, representado pelo seu Presidente, Filipe Manuel Marques Baptista.

Cláusula II

Objeto

O presente protocolo visa garantir o transporte dos alunos residentes nas localidades de Cumieira e Carvalhal para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Espite, atendendo ao facto de terem sido suspensas as Escolas do 1º Ciclo daquelas localidades, assim como das localidades situadas a mais de 3/4 km do estabelecimento de ensino acima mencionado, abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 4 de setembro.

Cláusula III

Cooperação dos subscritores

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objectivo acima expresso.

Cláusula IV

Compromissos dos subscritores

1. **A Junta de Freguesia de Espite** é responsável pelo transporte dos alunos residentes nas localidades de Cumieira e Carvalhal, da Escola do 1º Ciclo das referidas localidades para a Escola do 1º Ciclo de Espite, assim como das localidades situadas a mais de 3/4 km do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

estabelecimento de ensino acima mencionado, no período da manhã e no sentido inverso, no período da tarde, durante o ano letivo 2015/2016.

2. Como contrapartidas, o **Município de Ourém** assume os compromissos de:

2.1 Pagamento de uma verba de **18,80 €** por cada dia em que é efectuado o transporte acima referido, mediante apresentação de factura mensal em que estejam referidos os seguintes elementos: número de alunos, dias em que foi efectuado o transporte, montante diário e mensal (valores totais).

Cálculo do montante diário:

0,47€ por Km x 20km por viagem x 2 (manhã e tarde) = 18,80 €

2.2 O montante referido no ponto anterior será anualmente atualizado de acordo com a tabela em vigor para o transporte de táxi aprovada pelo Ministério da Economia.

2.3 Pagamento de uma verba de **10,98 €** por cada dia em que é efectuado o transporte acima referido, para apoio à disponibilização de um vigilante para acompanhamento do transporte das crianças, de acordo com a Lei nº13/2006, de 17 de abril.

Cláusula V

Vigência

1. O presente Protocolo é válido para o ano letivo de 2015/2016, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, a iniciar sempre em 1 de Setembro, desde que o Município de Ourém o solicite até 30 dias antes do seu *terminus*.
2. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, até 60 dias antes do seu *terminus*.
3. O presente Protocolo poderá ainda ser alterado ou denunciado, em função de alterações legislativas ou circunstâncias supervenientes, situação em que o mesmo será objeto de novo acordo entre os signatários.

Cláusula VI

Casos Omissos

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à excepção da última, que contém as suas assinaturas;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

É feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Com o objectivo de assegurar o transporte dos alunos residentes na localidades de Cumieira e Carvalhal para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Espite, atendendo ao facto de terem sido suspensas as Escolas do 1º Ciclo daquelas localidades, assim como das localidades situadas a mais de 3/4 km do estabelecimento de ensino acima mencionado, abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 4 de setembro, é assinado o presente protocolo entre a Junta de Freguesia de Espite e o Município de Ourém.

O presente Protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos Outorgantes

O presente Protocolo de cooperação é celebrado entre o **Município de Ourém**, adiante designado por Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca e a **Junta de Freguesia de Espite**, adiante designado por Segundo Outorgante, representado pelo seu Presidente, Filipe Manuel Marques Baptista.

Cláusula II

Objeto

O presente protocolo visa garantir o transporte dos alunos residentes nas localidades de Cumieira e Carvalhal para a Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Espite, atendendo ao facto de terem sido suspensas as Escolas do 1º Ciclo daquelas localidades, assim como das localidades situadas a mais de 3/4 km do estabelecimento de ensino acima mencionado, abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 4 de setembro.

Cláusula III

Cooperação dos subscritores

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objectivo acima expresso.

Cláusula IV

Compromissos dos subscritores

3. **A Junta de Freguesia de Espite** é responsável pelo transporte dos alunos residentes nas localidades de Cumieira e Carvalhal, da Escola do 1º Ciclo das referidas localidades para a Escola do 1º Ciclo de Espite, assim como das localidades situadas a mais de 3/4 km do estabelecimento de ensino acima mencionado, no período da manhã e no sentido inverso, no período da tarde, durante o ano letivo 2015/2016.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Como contrapartidas, o **Município de Ourém** assume os compromissos de:
- 2.1 Pagamento de uma verba de **18,80 €** por cada dia em que é efectuado o transporte acima referido, mediante apresentação de factura mensal em que estejam referidos os seguintes elementos: número de alunos, dias em que foi efectuado o transporte, montante diário e mensal (valores totais).
Cálculo do montante diário:
 $0,47\text{€ por Km} \times 20\text{km por viagem} \times 2 \text{ (manhã e tarde)} = 18,80 \text{€}$
- 2.2 O montante referido no ponto anterior será anualmente atualizado de acordo com a tabela em vigor para o transporte de táxi aprovada pelo Ministério da Economia.
- 2.3 Pagamento de uma verba de **10,98 €** por cada dia em que é efectuado o transporte acima referido, para apoio à disponibilização de um vigilante para acompanhamento do transporte das crianças, de acordo com a Lei nº13/2006, de 17 de abril.

Cláusula V

Vigência

4. O presente Protocolo é válido para o ano letivo de 2015/2016, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, a iniciar sempre em 1 de Setembro, desde que o Município de Ourém o solicite até 30 dias antes do seu *terminus*.
5. O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, até 60 dias antes do seu *terminus*.
6. O presente Protocolo poderá ainda ser alterado ou denunciado, em função de alterações legislativas ou circunstâncias supervenientes, situação em que o mesmo será objeto de novo acordo entre os signatários.

Cláusula VI

Casos Omissos

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

Cláusula Única

O presente Protocolo contém três páginas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à excepção da última, que contém as suas assinaturas;



Fl.53
18/12/2015
Anexo IV

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

É feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Ourém, 29 de Dezembro de 2015

O Primeiro Outorgante
Município de Ourém

O Segundo Outorgante
Junta de Freguesia de

Paulo Alexandre Homem de O. Fonseca
Presidente da Câmara

Filipe Manuel Marques Baptista
Presidente da Junta de Freguesia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

PREÂMBULO

A educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica empreendida por todos os intervenientes no processo educativo. Face à tendência de universalização que a educação pré-escolar tem vindo a assumir progressivamente, a par da necessidade do crescente envolvimento de toda a comunidade na formação das suas crianças, designadamente através das suas famílias, é necessário desenvolver as formas de colaboração entre as diversas entidades públicas e privadas interessadas e competentes na matéria. Considera-se que o Município, atendendo às suas competências nesta matéria, deverá criar as condições favorecedoras ao estabelecimento da melhor conjuntura educativa, aquela que favoreça o desenvolvimento do projecto educativo e que concilie a vida escolar com a das famílias.

No sentido de se regular as condições relativas à participação ativa no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação pré-escolar, designadamente a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família, adiante designadas por AAAF, **CELEBRA-SE O PRESENTE PROTOCOLO ENTRE AS ENTIDADES A SEGUIR IDENTIFICADAS**, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado nos seguintes documentos legais: Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 33.º alínea hh), Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, Despacho conjunto n.º 300/97 de 9 de setembro; Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho; Despacho n.º 9265-B/2013 de 15 de julho de 2013; Despacho n.º 11236/2015, de 7 de Outubro, **DESIGNADAMENTE:**

- I. **MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa coletiva com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, Ourém, abreviadamente designado por Município, devidamente representado pelo excelentíssimo senhor Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.
- II. **INTSITUIÇÃO/ENTIDADE**, pessoa coletiva com o n.º, com sede na Rua designada por, devidamente representada pelo/a excelentíssimo/a senhor/a Presidente
- III. **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**, pessoa coletiva com o n.º, com sede abreviadamente designado por AGRUPAMENTO, devidamente representado pelo/a excelentíssimo/a senhor/a Diretor/a,

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA I
OBJETO E ÂMBITO

1. O presente protocolo visa garantir o bom funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família para os alunos integrados na educação pré-escolar nos seguintes estabelecimentos.....
2. Consideram -se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e ou depois do período diário de atividades educativas, e durante os períodos de interrupção destas atividades.
3. Assumem a dupla vertente de componente de alimentação e complemento de horário, integrando atividades de animação sócio-educativa aos alunos, e constituem-se como uma estrutura social de apoio às famílias na tarefa de educação dos seus filhos, de acordo com as necessidades dos pais ou de quem detém o exercício do poder parental.

CLÁUSULA II
COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objetivo acima expresso.

CLÁUSULA III
COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES

1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a:
 - a) Receber os documentos com os mapas mensais de registo dos alunos que frequentem as AAAF e enviá-los à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
 - b) Receber as verbas relativas às AAAF enviadas pela DGEstE e transferi-las para a **INSTITUIÇÃO**, nomeadamente:
 - prolongamento de horário: 30,99€/por criança de setembro a Julho;
 - alimentação: o valor é calculado de acordo com a seguinte fórmula: o número de refeições/número de dias úteis x 31,99€.
 - c) Remeter aos competentes serviços da Administração Central informações e outros dados solicitados, nomeadamente de natureza estatística.
- 2 – A **INSTITUIÇÃO** compromete-se a:
 - a) Assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam o(s) estabelecimento(s) de ensino indicado na Clausula I, utentes das respetiva instituição, no período da interrupção para refeição, incluindo a alimentação, a vigilância e a dinamização de atividades lúdicas;
 - b) Assumir a responsabilidade de facultar a alimentação nas condições higio-sanitárias, cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- c) Implementar o sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP – “Hazard Analysis Critical Control Points”;
- d) Cumprir as cláusulas técnicas facultadas pelo Ministério da Educação e Ciência e pelo **MUNICÍPIO**;
- e) Assegurar o funcionamento da AAAF durante o ano letivo, nos prolongamentos de horário e durante os períodos de interrupção letiva, integrando atividades de animação sócio-educativa;
- f) Afectar os recursos humanos com formação adequada à realização dos objetivos propostos e assegurar o pagamento das suas remunerações, incluindo os descontos legais em vigor, assim como os prémios de seguros legalmente exigíveis;
- g) Receber as participações das AAAF destinadas aos alunos (utentes), através do Município, e entregá-las aos pais, representante legal ou quem detém a guarda de facto ou de direito da criança, devendo estes declarar, em modelo próprio (a facultar pelo Município), que beneficiaram deste apoio;
- h) Fornecer ao **MUNICÍPIO** as informações e dados por este requeridos, referentes às atividades objeto do presente protocolo;
- i) Garantir que os pagamentos a efetuar pelos pais, representante legal ou quem detém a guarda de facto ou de direito da criança, obedecem aos valores estabelecidos;
- j) Manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o Município se reserva o direito de fiscalizar.

3 – O **AGRUPAMENTO** compromete-se a:

- a) Planificar as AAAF, em articulação com a INSTITUIÇÃO, e designar os educadores titulares que terão a responsabilidade pela supervisão pedagógica e o acompanhamento da sua execução, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas, conforme previsto no despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho;
- b) A supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AAAF são realizados no âmbito da componente não letiva de estabelecimento e compreendem: a) programação das atividades; b) Acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores; c) Avaliação da sua realização; d) Reuniões com os encarregados de educação.
- c) Acompanhar os pedidos inerentes à viabilização das AAAF dos alunos do Pré-Escolar, colaborando na definição dos horários de funcionamento dos serviços;
- d) Garantir a cobertura de seguro escolar para as atividades definidas em Plano Anual das AAAF.
- e) Apoiar a **INSTITUIÇÃO** na articulação entre as diversas instituições de educação e de apoio social.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA IV
SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

CLÁUSULA V
VIGÊNCIA

1. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2015/2016, produzindo efeitos a 1 de Setembro, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, mediante solicitação do Município com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu *terminus*.
2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.
3. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de utentes e atividades desenvolvidas, por alterações legislativas, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objetivos propostos, e da propriedade das instalações e equipamentos onde funcionam as componentes de apoio à família (refeições e alargamento de horários), a vigência do protocolo poderá depender de revisão dos termos acordados entre os subscritores.

§ ÚNICO:

O presente protocolo contém 5 páginas, numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, com exceção da última que contém as respetivas assinaturas, sendo elaborado em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades, e é celebrado ao dia -----de Dezembro de dois mil e quinze.

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre H. de Oliveira Fonseca

Instituição

O/A Presidente da Direção

(.....)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE

O/A Diretora

(.....)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO
FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES**

PREÂMBULO

A educação está em constante mutação, fruto de exigências sociais e culturais e da dinâmica empreendida por todos os intervenientes no processo educativo.

Para que possamos garantir as melhores condições de acesso à educação importa que, para além de excelentes equipamentos educativos, se criem serviços de apoio à família, que conciliem a vida escolar com a familiar.

Com este propósito, nos últimos anos, têm sido reguladas formas de apoio à família que contemplam um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. Em simultâneo, desenvolveu-se um programa de generalização das refeições escolares que está implementado no nosso concelho, fundamentalmente com recurso a entidades do terceiro setor, associações de pais e empresa municipal.

Considera-se que o Município, atendendo às suas competências nesta matéria, deverá criar as condições favorecedoras ao estabelecimento da melhor conjuntura educativa, aquela que favoreça o desenvolvimento do projecto educativo e que concilie a vida escolar com a das famílias.

Considerando:

- a) que cabe ao Município a implementação da Componente de Apoio à Família e Atividades de Animação e Apoios à Família, nos termos descritos no Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho;
- b) o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Ministério da Educação e Ciência, cujo regulamento de acesso ao financiamento desse programa se encontra consubstanciado nos Despacho nº 22251/2005, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto;
- c) as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, designadamente na modalidades de apoio alimentar, previstas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d) a competência do Município em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, prevista na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, art.º 33.º alínea hh);

e no sentido de se regular as condições relativas à execução da Componente de Apoio à Família (CAF), designadamente o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva, e a prestação de alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino públicos do 1.º CEB, adiante designadas CAF, **CELEBRA-SE O PRESENTE PROTOCOLO ENTRE AS ENTIDADES A SEGUIR IDENTIFICADAS**, cujo enquadramento legal se julga consubstanciado nos referidos documentos legais, **DESIGNADAMENTE**:

IV. **MUNICÍPIO DE OURÉM**, pessoa coletiva com o nº 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, Ourém, abreviadamente designado por Município, devidamente representado pelo excelentíssimo senhor Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

V. **INTSITUIÇÃO**, pessoa coletiva com o nº, com sede na Rua designada por, devidamente representada pelo/a excelentíssimo/a senhor/a Presidente

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

OBJETO E ÂMBITO

1. O presente protocolo visa garantir o bom funcionamento Componente de Apoio à Família (CAF) e a prestação de alimentação às crianças integradas no 1.º ciclo de ensino básico dos seguintes estabelecimentos.....

2. Consideram-se CAF o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva;

3. A componente da alimentação integra a realização de uma refeição que cumpra os requisitos de qualidade e segurança alimentar, de acordo com os padrões nutricionais adequados à faixa etária das crianças do 1.º ciclo.

CLÁUSULA II

COOPERAÇÃO DOS SUBSCRITORES



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Os subscritores do presente protocolo cooperarão entre si para dar cumprimento ao objetivo acima expresso.

CLÁUSULA III
COMPROMISSOS DOS SUBSCRITORES

1. O **MUNICÍPIO** compromete-se a:

- d) Receber os documentos com os mapas mensais de registo dos alunos/utentes que frequentem as CAF e beneficiam da alimentação escolar e enviá-los à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE);
- e) Receber as verbas relativas CAF e alimentação escolar enviadas pela DGEstE e transferi-las para a **INSTITUIÇÃO**, nomeadamente:
 - o valor de 1,04€, sendo 0,52€ correspondente à comparticipação do Município e 0,52€ correspondente à comparticipação do Ministério da Educação e Ciência por aluno, valor a atualizar anualmente de acordo com Despacho do Gabinete do Ministro da Educação e Ciência, através da entidade subscritora do Protocolo;
 - Para além do valor descrito no ponto anterior, proceder à comparticipação das refeições das crianças economicamente carenciadas (escalões A e B), na componente que respeita ao aluno (1,46€), de acordo com os valores estabelecidos na lei e com os resultados da análise das respetivas candidaturas à ação social escolar, designadamente: 0,73€ (escalão B) e 1,46€ (escalão A), através da entidade subscritora do Protocolo;
- f) Elaborar e enviar aos competentes serviços do Ministério da Educação e Ciência de documentos de controlo do número de refeições e respetivos custos;
- g) Recebimento das verbas correspondentes à comparticipação do Ministério da Educação e Ciência, atualmente no valor de 0,52 € por refeição, e remetê-las para as famílias através da instituição que faculta a CAF/alimentação escolar;
- h) Acompanhar localmente o funcionamento da CAF e componente da alimentação escolar;
- i) Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo nomeadamente o cumprimento de requisitos de qualidade e segurança alimentar da refeição a fornecer aos alunos, conforme legislação em vigor.

2 – A **INSTITUIÇÃO** compromete-se a:

- k) Assegurar a realização da CAF às crianças que frequentam o(s) estabelecimento(s) de ensino indicado na Clausula I, utentes das respetiva instituição, nos termos previstos no despacho Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- l) Assegurar o acompanhamento das crianças que frequentam o(s) estabelecimento(s) de ensino indicado na Clausula I, utentes das respetiva instituição, no período da interrupção para refeição, incluindo a alimentação, a vigilância e a dinamização de atividades lúdicas;
- m) Assumir a responsabilidade de facultar a alimentação nas condições higio-sanitárias, cumprindo as boas-práticas inerentes à metodologia HACCP;
- n) Implementar o sistema de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP – “Hazard Analysis Critical Control Points”;
- o) Cumprir as cláusulas técnicas facultadas pelo Ministério da Educação e Ciência e pelo **MUNICÍPIO**;
- p) Assegurar o funcionamento da CAF durante o ano letivo e durante os períodos de interrupção letiva;
- q) Afectar os recursos humanos com formação adequada à realização dos objetivos propostos e assegurar o pagamento das suas remunerações, incluindo os descontos legais em vigor, assim como os prémios de seguros legalmente exigíveis;
- r) Receber as participações das refeições escolares destinadas aos alunos (utentes), através do Município, e entregá-las aos pais, representante legal ou quem detém a guarda de facto ou de direito da criança, devendo estes declarar, em modelo próprio (a facultar pelo Município), que beneficiaram deste apoio;
- s) Fornecer ao **MUNICÍPIO** as informações e dados por este requeridos, referentes às atividades objeto do presente protocolo;
- t) Garantir que os pagamentos a efetuar pelos pais, representante legal ou quem detém a guarda de facto ou de direito da criança, obedecem aos valores estabelecidos.
- u) Definir valores para os serviços da CAF de acordo com o custo da resposta prestada pela instituição e de acordo com a orientação do Município para esta matéria;
- v) Manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o Município se reserva o direito de fiscalizar.

CLÁUSULA IV
SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre as partes que assinam o presente protocolo de cooperação.

CLÁUSULA V
VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. O presente protocolo é válido para o ano letivo de 2015/2016, produzindo efeitos a 1 de Setembro, podendo ser renovado por períodos de um ano escolar, mediante solicitação do Município com a antecedência mínima de 30 dias face ao seu *terminus*.
5. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos subscritores, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.
6. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de utentes e atividades desenvolvidas, por alterações legislativas, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objetivos propostos, e da propriedade das instalações e equipamentos onde funcionam as componentes de apoio à família (refeições e alargamento de horários), a vigência do protocolo poderá depender de revisão dos termos acordados entre os subscritores.

§ ÚNICO:

O presente protocolo contém 5 páginas, numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, com exceção da última que contém as respetivas assinaturas, sendo elaborado em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades, e é celebrado ao dia -----de Dezembro de dois mil e quinze.

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre H. de Oliveira Fonseca

Instituição

O/A Presidente da Direção

(.....)